



## CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 13/2017-SRP PREÂMBULO

DIA	16/02/2017
HORA	Às O8horas
LOCAL	Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
ENDEREÇO	Rua Acrísio Santos, S/N – Centro – São Domingos do Araguaia/PA
INFORMAÇÕES	Fones: (94) 3332-1032 Dias úteis das 8h00min às 14h00min

O Município de São Domingos do Araguaia torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n. º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 072, de 11 de outubro de 2013 e legislações complementares, através da pregoeira e da equipe de apoio, fará realizar Licitação para registro de preços na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA "Micro Empresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP"

- I- FICA EXIGIDO QUALIFICAÇÃO PRÉVIA NO CREDENCIAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
  - a) QUALIFICAÇÃO PRÉVIA- Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes DEVERÃO comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do Anexo), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou poderão apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, DATADA DE 2017.
  - b) A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO.
  - a) O documento de qualificação prévia (declaração\* e CERDITÃO DA JUNTA COMERCIAL\*\*) deverá ser apresentado junto com a Declaração de habilitação na fase de credenciamento.
     \*Assinatura do representante/sócio-proprietário reconhecida em cartório; \*\*Cópia Autenticada.
  - b) O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigido para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, devendo permanecer, até a assinatura da Ata de Registro de Preços.





## CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

**§ ÚNICO:** Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.

#### II- VERIFICADO O ENQUADRAMENTO SERÁ OBEDECIDO:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (Art. 42, Lei 123/2006);
- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei 123/2006);
  - i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
  - ii. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
- c) Neste Certame, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44, Lei 123/2006);
  - i. Neste caso, figura por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 2°, Art. 44, Lei 123/2006).
- d) Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso "I" do caput artigo 45 da Lei 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2° do art. 44 desta mesma Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- e) No caso de empate ou equivalência dos valores apresentados pelas "ME's" e "EPP's", que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inciso "III" Art. 45, Lei 123/2006);
  - i. Caso seja ofertado valor pela sorteada, esse será o valor final adjudicado;
  - ii. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
  - iii. Esses dispostos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;





CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

iv. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

#### DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preços para** futura aquisição de Peças de reposição e Serviços a serem utilizados em maquinas pesadas (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, MOTONIVELADORA CAT 120K, CARREGADEIRA CASE W20E, TRATOR NEW HOLLAND TT4030 4X4, TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 292 4X4, RETROESCAVADEIRA CASE 580N, RETROESCAVADEIRA CAT 416D), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Transporte de São Domingos do Araguaia-PA, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I):

### DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.
- 2. Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de São Domingos do Araguaia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

#### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
- 4. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
  - a. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Domingos do Araguaia, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
  - Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
  - c. Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - e. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

#### DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.





## CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante a pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
- 7. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
- 8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira;
- 9. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (copias autenticadas).
  - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, <u>na qual constem poderes específicos para formular lances</u>, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (copias autenticadas).
  - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
  - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
  - e. Estes documentos (cópias autenticadas) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, fora dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO, acompanhados pela Declaração dando ciência de que cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação de acordo com o Art. 4°, Inciso "VII" da Lei Federal nº 10.520/2002, sob pena do impedimento em participar da fase de lances.
- 10. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### DA PARTICIPAÇÃO

- 12. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances.
- 13. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 15. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá dos preponentes a Declaração de





CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Habilitação e os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope "A") e DOCUMENTAÇÃO (Envelope "B"), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA FINANCEIRA** 

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º ....../2017

**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** 

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

- 16. A pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
- 17. A pregoeira poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

#### DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 18. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE "A", em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
- 19. A proposta deverá conter:
  - Preço unitário e total dos itens, com valores expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.
  - b. Planilha de Demonstração de preços conforme Termo de Referência.
  - c. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
  - d. Deverão ser especificados na proposta a marca e modelo de cada item cotado nesta licitação;
- 20. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 21. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

#### DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

22. O julgamento da Proposta será menor preço global. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4°, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).





- 23. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
- 24. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 25. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 26. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 27. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
- 28. É vedada a oferta de lance com empate.
- 29. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 30. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 31. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 32. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 33. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço Por Item, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 34. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
- 35. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
  - b) apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.





## CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
- 36. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 37. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **DA HABILITAÇÃO**

- 38. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
- 39. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE "B" e serão os seguintes:

#### a. <u>Habilitação Ju</u>rídica:

- i. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- ii. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- iii. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- iv. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações.

#### b. <u>Habilitação Fiscal:</u>

- i. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
- ii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;
- iv. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- v. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
- vi. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pela pregoeira.





## CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- vii. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br)
- c. Qualificação Econômico-Financeira:
- i. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- ii. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- d. Outros Documentos:
  - i. Alvará de Funcionamento:
- 40. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela pregoeira;
  - § ÚNICO: Todos os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados em processos de cópia autenticadas por cartório, vedada a autenticação por servidor da Administração. Ressalvados os casos em que couber a consulta online.
- 41. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).
- 42. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

#### **NOTA IMPORTANTE**

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5° da Lei n°. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

#### DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

43. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

#### DO RECURSO ADMINISTRATIVO





## CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 44. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.
- 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n ° 8.666/93.
- 46. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

#### DO AMPARO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária do(s) Órgão(s) que compõe(m) o Registro de Preços.

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do serviço com o solicitado;

### DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 47. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 48. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
  - § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
  - § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 49. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





## CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 50. O registro do fornecedor/prestador será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 51. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor

#### **DAS SANÇÕES**

- 52. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo:
  - e) fraude ou falha na execução do contrato;
  - f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
- 53. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;
- 54. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

55. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.





## CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 56. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 57. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, vedada a autenticação por servidor.
- 58. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- 59. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha de ofício tamanho A4.
- 60. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, localizada junto ao prédio da Prefeitura de São Domingos do Araguaia-PA, no horário de atendimento das 8h30min às 12h00min.
- 61. Fazem parte integrante deste edital:
  - a. Anexo I Termo de Referência
  - b. Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - c. Anexo III Declaração (cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII da CF).
  - d. Anexo IV- Declaração de Idoneidade.
  - e. Anexo V Modelo de Proposta Comercial.
  - f. Anexo VI Modelo de habilitação
  - g. Anexo VII- Modelo de Credenciamento
- 62. Para maiores informações:
  - a. Informações Editais: Fone/fax (094) 3332-1032;
- b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de licitações, localizado na Rua Acrísio Santos, s/n, durante o expediente normal.
- 63. Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 14h00min, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis;
- 64. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 072/2013, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

São Domingos do Araguaia, 27 de Janeiro de 2017.

RONIS DA SILVA AMORIM
PREGOEIRO





CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

**1.1-** Aquisição de Peças de reposição e Serviços a serem utilizados em maquinas pesadas (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, MOTONIVELADORA CAT 120K, CARREGADEIRA CASE W20E, TRATOR NEW HOLLAND TT4030 4X4, TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 292 4X4, RETROESCAVADEIRA CASE 580N, RETROESCAVADEIRA CAT 416D), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Transporte de São Domingos do Araquaia-PA.

#### 2- DO FUNDAMENTO LEGAL:

**2.1-** O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

**3.1-** A Secretaria Municipal de Obras e Transporte, requisitante necessita da prestação de serviços para manutenção em sua frota de máquinas pesadas e fornecimento de peças. Para tal, a mesma vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para a aquisição, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras na Administração Pública. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se da modalidade de Pregão, na forma presencial, em virtude do exato enquadramento das necessidades da Secretaria nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema.

### 4.ESPECIFICAÇÕES-LISTA DE PEÇAS-QUANTIDADE.

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
10580	ANEL RG 140B		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 73124683					
10582	ANEL RG140B,		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 75248663					_
10581	ANEL RG140B.		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 73074360					_
10583	ANEL BORRACHA RG140B		5,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação: ESPECIFICAÇÃO: 70923824





### CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10584 ANEL BORRACHA RG140B	5,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 70924686	•	'	
10586 ARRUELA RG140B	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO :70930850		•	<u> </u>
10585 ARRUELA RG140B	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 70914726			
10636 ARRUELA RG 140 B	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 70932867		•	
10637 ARRUELA 140 B .	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 75213776		•	
10638 ARRELA ACO RG 140 B	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 70929156		•	
10639 ARRUELA PRESSÃO RG 140B	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 70910287		•	
10640 ARRUELA PRESSÃO 10MM RG 140 B	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 10516871		•	
10641 BOMBA TRANSFERENCIA RG 140 B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFIAÇÃO : 75208371	•	•	
10642 BUCHA RG 140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO :75213769		•	
10643 BUCHA RG 140B.	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO: 79106797		<u> </u>	
10644 BUCHA RG 140B,	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFIAÇÃO : 73130017		•	
10645 BUCHA RG 140B:	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 73125404		•	
10646 BUCHA ACO RG 140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 75216487		•	
10647 CALCO RG 140 B	10,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 73124681		•	
10648 CALCO RG 140B.	10,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFIACAÇÃO : 73124682		•	
10649 CALCO RG 140B,	10,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 70684813		•	
10650 CALCO RG 140B:	10,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 8291846		•	
10651 CALCO RG 140B;	20,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : 70673457		•	
10652 CALCO ACO REGULAGEM RG 140B	20,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125483		•	
10653 CALCO REGULAGEM RG140B	16,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70620920		•	
10654 CANTO PATROL RG 140 B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC: 75241478			





### CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10655 CAPA RG 140B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70680631			
10656 COLMEIA PATROL RG 140B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação: ESPEC:700X740X6C			
10657 CONE/CAPA PATROL RG 140B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação: ESPEC: 75287564			
10658 CORRENTE TANDEM RG 140 B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73161843			
10659 CRUZETA CZ 128 RG 140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC: CZ128			
10660 CUNHA RG 140B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73074359	· · ·	-	
10661 CUPILHA RG 140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70901344			
10662 CUPILHA RG 140 B.	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70901348		<u> </u>	
10663 DIXCO RG 140B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC: 75289063		•	
10664 DISCO RG 140B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC;75289078			
10665 DISCO ACO REVESTIDO RG 140B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPSC:79077090		•	
10666 DISCO FREIO RG 140 B	10,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75289062		•	
10667 DISCO PAPER RG 140 B	10,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75287708			
10668 EIXO RG 140 B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73153514		•	
10670 EIXO PATROL RG 140B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125501	,	•	
10671 ENGRENAGEM RG 140B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75258894		•	
10672 ENGRENAGEM PLANETARIA RG 140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75289072			
10673 ENGRENAGEM SATELITE RG 140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:79047219		•	
10674 ESFERA RG140B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125531			
10675 ESPACADOR RG 140 B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC73125726			
10676 ESPACADOR RG 140B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125534			
10677 ESTICADOR CORREIA RG 140 B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75208258	-		





### CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10678 FILTRO RG 140 B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75310446			'
10679 FILTRO AR EXTERNO RG 140 B	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:14401B2250	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_	•
10680 FILTRO AR INTERNO RG 140B	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:14401B2260			'
10681 FILTRO LUBRIFICANTE RG 140 B	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:PSL280	· ·		
10682 FILTRO OLEO RG 140B	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125853			
10683 FILTRO TRANSMISSÃO RG 140B	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:87511952			
10684 FLANGE RG 140B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75289465			
10685 GRAXEIRO RETO 10MM RG 140B	10,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70914465			
10686 JOGO JUNTA INFERIOR RG 140 B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75208102		_	
10687 JOGO JUNTA SUPERIOR RG 140 B	1,000 JOGO	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3802226			
10688 JUNTA RG 140 B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75257200	,		
10689 JUNTA RG 140 B .	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75257147		•	
10690 KIT MOTOR CUMMMINS RG 140 B	6,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3802397			
10691 LAMINA CURVA PATROL 13F RG 140 B	30,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5D9558		•	
10692 MANGUEIRA RG 140 B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75221770			<u> </u>
10693 MOLA RG 140 B	6,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75287753			
10694 PARAFUSO RG 140 B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70922544			
10695 PARAFUSO RG 140 B.	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:10902221		•	<u> </u>
10696 PARAFUSO RG 140 B,	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECI:11106631			<u> </u>
10697 PARAFUSO RG 140B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70683838			
10698 PARAFUSO LAMINA 5/8 RG 140B	100,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3F5108			
10699 PARAFUSO SEXT. RG140B	16,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : FSPEC:70921076			





### CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10700 PINO RG 140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70915276			
10702 PINO RG 140 B.	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75213817			
10703 PINO RG 140 B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125400			
10704 PINO RG 140 B,	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70912497		_	
10705 PINO ACO RG 140B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73124680			
10706 PINO ACO RG 140 B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70673051			
10707 PINO ACO RG 140B.	8,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75216516			
10708 PINO ACO RG 140 B,	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75238951			
10709 PINO DENTE RG 140 B	15,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75251674		_	
10710 PINO ESFERICO ACO RG 140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125403			
10711 PLACA CIRCULO RG 140 B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125481		•	
10712 PLACA CIRCULO RG 140B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125482			
10713 PLACA CIRCULO RG 140 B.	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125480			
10714 PORCA RG 140 B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70911061		_	
10715 PORCA RG 140B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:12575721			
10716 PORCA RG 140 B.	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70916896			
10717 PORCA RG 140 B,	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70911051			
10718 PORCA RG 140 B:	6,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC;70911028		_	
10719 PORCA RG 140 B;	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70911174		<u>.</u>	
10720 PORCA RG 140B>	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70911030			
10721 PORCA LAMINA 5/8 RG 140 B	100,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:4K0367			
10722 PRATO RG 140B	8,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70653821	1		'





### CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	-		
10723 PROTETOR RG 140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPC:75221272			
10724 RASPADOR RG 140 B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73124672			
10725 RASPADOR RG 140 B.	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125725			
10726 RASPADOR RG 140 B,	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:82911995			
10728 REPARO CILINDRO DIR RG 140 B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73065112		_	
10729 RETENTOR RG 140 B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125713		•	
10730 RETENTOR RG 140 B.	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75288833	<u> </u>	,	
10731 RETENTOR RG 140 B,	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75213760		,	
10733 RETENTOR RG 140 B<	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73124671		•	
10734 RETENTOR RODA DIANT.RG140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73135111		,	
10735 RETENTOR RODA TRAZ.RG 140B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70680615	,	•	<u> </u>
10736 RETENTOR RODA TRAZ.RG 140 B,	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70653820		,	
10737 RETENTOR RODA TRAZ.RG 140 B.	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75256829			
10738 ROLAMENTO RG 40 B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73124684		•	
10739 ROLAMENTO RG 140 B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70684817		<u> </u>	
10740 ROLAMENTO RG 140 B,	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70684817/	,	•	
10741 ROLAMENTO RG 140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70681245	,	-	
10742 ROLAMENTO RG 140 B>	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6309ZNR			
10743 ROLAMETO AGULHA RG 140 B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73124679		<u> </u>	
10744 ROLAMENTO CAPA/CONE RG 140 B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75287552			
10745 ROLAMENTO PINHÃO RG 140 B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:88649			
10746 ROTULA PATROL RG 140B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Fancoificação : ESPEC:70669039			





### CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10747 SENSOR PRESSÃO OLEO RG 140B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:84268384			'
10748 SILENCIOSO PATROL RG 140B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73164453		•	•
10749 SOLENOIDE RG 140 B	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:J932530			'
10750 SUPORTE ESC PATROL RG 140 B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75251676	· · ·		
10751 TAMPA RG 140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70930423		•	
10752 TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO RG 140B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75221276		•	
10753 TERMINAL CIL, DIREÇÃO RG 140 B	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75219488		•	
10754 TRAVA RG 140B	6,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:70609617			
10755 UNHA PATROL RG 140B	15,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75251673		•	
10756 VALVULA PATROL RG 140 B	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75288428			
10757 BOMBA 845	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75324055			
10758 BOMBA D"GUA MOTOR 845	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3802970			
10759 BOMBA DIREÇÃO 845	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75324056			
10760 BOMBA TRANSFERENCIA 845	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6736715871			
10761 BUCHA 845	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:79106797			
10762 BUCHA 845.	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73130017		•	
10763 CANTO PATROL 845 DIR.	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:7526694			
10764 CANTO PATROL 845 ESQ.	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75266956			
10765 CONE/CAPA PATROL 845	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75287564			<u> </u>
10766 CORREIA 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:J911575			
10767 CORREIA TANDER 845	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75241029			
10768 COXIM 845	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:76022229			





### CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10769 CRUZETA CZ128 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:CZ128			
10770 DISCO PAPER IMPORTADO 845	10,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75287708		_	•
10771 EIXO PATROL 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125501			•
10772 ENGRENAGEM 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75258894			
10773 ENGRENAGEM SATELITE 845	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:79047219			
10774 ESFERA 845	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125531		<u>.</u>	
10775 ÉSTICADOR CORREIA 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75208258		<u>.</u>	
10776 FILTRO AR EXTERNO 845	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:149933A1			· ·
10777 FILTRO AR INTERNO 845	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:149932A1		_	
10778 FILTRO COMBUSTIVEL 845	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:FS19531	,		
10779 FILTRO HIDRAULICO 845	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:149935A1	,		<u> </u>
10780 FILTRO LUBRIFICANTE 845	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6736515140		_	
10781 FILTRO OLEO 845	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125853			
10782 FLANGE 845	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75289465		_	
10783 JOGO JUNTA CABEÇOTE 845	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3972926			
10784 JUNTA 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:J938156			
10785 JUNTA 845.	3,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESEPEC:J9370752		<u>.</u>	
10786 KIT MOTOR CUMMINS 6C 845	6,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3802397		_	
10787 LAMINA CURVA PATROL 13F 845	30,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5D9558		<u>.</u>	
10788 MANGOTE RADIADOR 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75320219			
10789 PARAFUSO LAMINA 5/8 845	200,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3F5108	-		
10790 PINO 845	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75213817			





### CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10791 PINO ESFERICO 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75326511			
10792 PLACA CIRCULO 845	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73125481			
10793 PORCA LAMINA 5/8 845	200,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:4K0367			
10794 REPARO 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75288870			
10795 REPARO 845.	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75288868			
10796 REPARO CIL. BASCULHAM 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75220797			
10797 REPARO CIL.HID.845	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73159181		•	
10798 REPARO CIL.HID. 45MM 845	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75208018		•	
10799 REPARO CIL. HID. CELA 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73064517			
10800 REPARO CIL. HID. DESLO 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75220700		•	
10801 RETENTOR 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75313760			
10802 RETENTOR RODA DIANT. 845	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73135111			
10803 ROLAMENTO 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC;75289075			
10804 ROLAMENTO 845.	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC;73124983			
10805 ROLAMENTO 845,	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73069310		•	
10806 SILENCIOSO PATROL 845	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:73174453			
10807 SUPORTE ESC PATROL 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75251676			
10808 TUBO ESCAPE PATROL 845	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC>75323452			
10809 TURBINA MOTOR CUMMINS 845	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3537137		•	
10810 UNHA PATROL 845	40,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:75251673			
10811 ARRUELA 2.7/8 120K	12,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:3B4897			•
10812 ARRUELA 120K	8,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6G3205			





### CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10813 ARRUELA LISA 3/4 120K	16,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5P6652			
10814 ARRUELA LISA 5/8 120K	8,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5P8247			
10815 BARRA BRONZE 120K	10,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5T8366			
10816 BARRA BRONZE 120 K	8,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5T2925			
10817 BARRA BRONZE 120K.	8,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5T8366			
10818 BASE FILTRO LUBRIFICANTE 120K	1,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2W6681			
10819 BUCHA 120K	6,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:8D9814			
10821 BOMBA OLEO MOTOR 3306 120 K	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2P1785	· · · · ·		
10822 BUCHA 120 K	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G7387	· · · ·	•	
10823 BUCHA 120K.	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G8624	•		
10824 BUCHA BRONZE 120K	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:4K8659		•	
10825 BUCHA BRONZE 120 K	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:4K8660	•		
10826 BUCHA 120K,	8,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5T7132			
10827 BUCHA BRONZE 120K:	8,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G8631		•	
10828 BUCHA 120K;	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G8737			
10829 BUCHA 120K.,	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G8661		<u> </u>	
10830 BUCHA 120K	8,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G8631			
10835 BUCHA 120K/	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G8736			
10836 CALCO 120K	10,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G6793			
10837 CALCO 120K.	20,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:8D8791			
10838 CALCO 120 K,	20,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:7D8983			•
10839 CALCO AJUSTE 120 K	20,000 UNIDADE	0,000	0,00
5 17 7 50050 00050 1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, -





### CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40040 CANTO LAMINA DATECH 400V	40,000   INUDADE	0.000	0.00
10840 CANTO LAMINA PATROL 120K	10,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:9W1764			
10841 CAPA 120 K	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5L2031			1
10842 CAPA 120 K.	8,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:1P4693			1
10843 CAPA 120 K,	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2N2139			
10844 CAPA 120 K:	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2N2138			
10845 CAPA 120K	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:1B4038			,
10846 CAPA 120K,	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2p8986			
10847 CHAVE GERAL 120K	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:7N0718			
10848 CILINDRO 120 K	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESEPEC:2A6908			
10849 CINTA 120K	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:4T6780			
10850 COLA MULTI VEDANTE 120K	5,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:90027100		•	
10851 COLA TRAVA PARAFUSO 120K	5,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:90027110			
10852 COLAR 120K	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G4011		<u> </u>	
10853 CONE 120K	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:1J4757	,	•	<u> </u>
10855 CONE 120 K	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:1B4046			
10854 CONEXÃO 120K	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6K6826	,	•	<u> </u>
10856 CONEXÃO 120K.	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6G1415			
10857 COROA 120K	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G6377			
10858 COROA 120K.	2,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:8D8787		•	
10859 CORREIA 23X1755 12OK	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:9M7221			-,
10860 CORRENTE TANDER DIREITA 120K	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:570736	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	2,300	3,30
10861 CRUZETA CZ176 120K	4,000 UNIDADE	0,000	0,00
	1,500 011157152	3,300	0,00





### CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10862 CUBO FREIO RODA 120K	2,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G6338				
10863 CUBO FREIO RODA 120K.	2,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação: ESPEC:2G6337				
10864 DISCO 120 K	20,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G9908				
10865 DISCO ACO 120K	20,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:7D8434				
10866 DISCO ACO 120K.	20,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:8D8794				
10867 DISCO FIBRA 120K	20,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6Y7916				
10868 DISCO 120 K.	10,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6/8931				
10869 DISCO 120K,	10,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6Y7981		•		
10870 EIXO COMANDO VALVULA 120K	2,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5S3972			<u>.</u>	
10871 ELO EMENDA 120K	8,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5T0731			<u> </u>	
10872 ENGRENAGEM 120K	1,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:6G5532				
10873 ENGRANAGEM 120 K	2,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:1W9812	•		•	
10874 ENGRENAGEM 120 K	2,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:8D5344				
10876 ESPACADOR 120 K	2,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:8K9688				
10877 FAROL QUADRADO 120K	12,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:27M/24V				
10878 FILTRO AR EXTERNO 120 K	5,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:HP4202				
10879 FILTRO AR INTERNO 120K	5,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:HS4204				
10880 FILTRO DIESEL 120 K	5,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2Y8670				
10881 FILTRO LUBRIFICANTE 120 K	5,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:LB3201				
10882 FILTRO TRANSMISSÃO 120K	5,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:9M9740				
10883 FIXADOR 120 K	4,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:2G5667				
10884 GAXETA 120 K	4,000 UN	NIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPEC:5J7013				





10885	GAXETA 120 K.	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ESPEC:7J9885				
10886	GAXETA 120 K,	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10887	GAXETA 120 K ;	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10888	GRAXEIRO 120K	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10889	GRAXEIRO CURVO 3/8X 120K	40,000	UNIDADE	0,000	0,00
10890	HASTER 120 K	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10891	HELICE 120K	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10892	HORIMETRO C/PONTEIRO 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10893	JOGO CALCO 120K	14,000	UNIDADE	0,000	0,00
10894	JUNTA 120K	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
10895	JUNTA 120K.	16,000	UNIDADE	0,000	0,00
10896	JUNTA 120 K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10897	JUNTA CABECOTE INJ.DIRETA 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10898	JUNTA CAPA SECA 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10899	JUNTA CATER 120 K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10900	JUNTA CARTER 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10901	LAMINA CURVA 13F FURO 3/4" 120K	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
10902	MANGUEIRA INFERIOR 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10903	MANGUEIRA SUPERIOR 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10904	MANOMETRO OLEO MOTOR 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10905	MOLA 120K	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
10906	MOLA 120 K	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
10907	MOLA 120K.	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
10908	MOLA VALCULAS 120K	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
10909	PARAFUSO 120K	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
10910	PARAFUSO 120K.	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
10911	PARAFUSO 3/8X3.1/2 120K	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10912	PARAFUSO 5/16X2 120K	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10913	PARAFUSO 5/8X2.1 120K	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
10914	PARAFUSO LAMINA 5/8 120K	200,000	UNIDADE	0,000	0,00
10915	PARAFUSO PIVO 120K	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10916	PARAFUSO SEXT 120K	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10917	PARAFUSO SEXT.120 K	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
10918	PINHÃO 120K	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10919	PINO 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10921	PINO 120 K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10922	PLACA 120 K	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10924	PLACA 120K	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10926	PLACA BRONZE 120K	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10927	PLACA BRONZE 120 K	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10929	PLACA 120K.	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10930	PLACA 120K,	6,000	UNIDADE	0,000	0,00





10932	PORCA LAMINA 5/8 120K	200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	PORCA SEXT.3/8 120K		UNIDADE	0,000	0,00
	PORTA VALVULA 120K		UNIDADE	0,000	0,00
	PRE FILTRO 120K		UNIDADE	0,000	0,00
	REPARO 120K		UNIDADE	0,000	0,00
	REPARO CIL.ELEVAÇÃO LAMINA 120K		UNIDADE	0,000	0,00
	RETENTOR RODA 120K		UNIDADE	0,000	0,00
10939	RETENTOR RODA 120K.		UNIDADE	0,000	0,00
10940	RETENTOR RODA 120K,		UNIDADE	0,000	0,00
10941	RETENTOR 120K:	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10942	RETENTOR 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10943	RETENTOR VOLANTE 1120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10944	ROLAMENTO (CONJUNTO)120K	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10945	ROLAMENTO (CONJUNTO ) 120K		UNIDADE	0,000	0,00
10946	ROLAMNETO 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10947	ROLAMENTO 120K,	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10948	SEM FIM 120K	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10949	SILENCIOSO 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10950	TAMPA 120K	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
10951	TAMPA 120K.	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10952	TAMPA 120 K.	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10953	TAMPA 120K,	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10954	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10955	TRMINAL BARRA DIREÇÃO 120 K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10956	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K.	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10958	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K,	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10959	TRAVA 120 K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10960	TROCADOR CALOR 120K	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10961	TUBO 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10962	TUBO OLEO MOTOR 3306 120K	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10963	UNHA ESCARIFICADOR 120K	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
10964	ANEL W20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10965	ANEL BACKUP W20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10966	ANEL BORRACHA W20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10967	ANEL BORRACHA W20E.	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10970	ANEL BORRACHA W20E:	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10971	ARRUELA W20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
10972	ARRUELA ENCOSTO W20E	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
10973	ARRUELA LISA W20E	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
10974	BOIA TAMQUE COMBUSTIVEL W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10975	BOMBA DAGUA MOTOR W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10976	BOMBA FREIO W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
10977	BOMBA HIDRAULICA W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00





10978	BOMBA OLEO MOTOR W20E	1,000	UNIDADE (	0,00
10979	BOMBA TRANSMISSÃO W20E	1,000	UNIDADE (	0,00
10980	BRONZINA BIELA W20E	6,000	UNIDADE (	0,00
10981	BRONZINA MANCAL W20E	6,000	UNIDADE (	0,00
10982	BUCHA ACO W20E	4,000	UNIDADE (	0,00
10983	BUCHA ACO W20E.	4,000	UNIDADE (	0,00
10984	BUCHA ACO W20E,	4,000	UNIDADE (	0,00
10985	BUCHA BALANÇA W20E	4,000	UNIDADE (	0,00
10986	BUCHA BIELA CUMMINS W20E	6,000	UNIDADE (	0,00
10987	BUCHA COLUNA DIREÇÃO W20E	4,000	UNIDADE (	0,00
10988	CALCO W20E	5,000	UNIDADE (	0,00
10989	CALCO W20E	3,000	UNIDADE (	0,00
10991	CALCO W 20E	1,000	UNIDADE (	0,00
10992	CALCO W20 E	1,000	UNIDADE (	0,00
10993	CALCO W20E,	1,000	UNIDADE (	0,00
10994	CALCO W20E .	1,000	UNIDADE (	0,00
10995	CALCO REGULAGEM W20E	1,000	UNIDADE (	0,00
10996	CARCACA W20E	1,000	UNIDADE (	0,00
10997	CARDAN DIANTEIRO W20E	1,000	UNIDADE (	0,00
10999	CILINDRO RODA FREIO W20E	4,000	UNIDADE (	0,00
11000	CILINDRO MESTRE FREIO W20E	4,000	UNIDADE (	0,00
11001	COMPRESSOR AR W20E	1,000	UNIDADE (	0,00
11002	CONTR PINO W20E	3,000	UNIDADE	0,00
11003	COROA PINHÃO W20E	1,000	UNIDADE (	0,00
11004	COROA PINHÃO TRESEIRO W20E	1,000	UNIDADE (	0,00
11005	CRUZETA W20E	1,000	UNIDADE	0,00
11006	CRUZETA CZ 108 W20E	2,000	UNIDADE (	0,00
11007	DENTE W20E	9,000	UNIDADE (	0,00
11008	DISCO FREIO W20E	8,000	UNIDADE (	0,00
11009	ENGRENAGEM W20E	2,000	UNIDADE (	0,00
11011	ENGRENAGEM W20E.	2,000	UNIDADE (	0,00
11012	FAROL QUADRADO 24V W20E	4,000	UNIDADE (	0,00
11013	FILTRO W20E	4,000	UNIDADE (	0,00
11014	FILTRO COMBUSTIVEL W20E	4,000	UNIDADE (	0,00
11015	FILTRO DIESEL W20E	4,000	UNIDADE (	0,00
11016	FILTRO HIDRAULICO W20E	4,000	UNIDADE (	0,00
11017	FILTRO TRANSMISSÃO W20E	4,000	UNIDADE (	0,00
11018	FLANGE W20E	1,000	UNIDADE (	0,00
11019	FLANGE 8 FRESAS W20E	1,000	UNIDADE (	0,00
11020	GAXETA W20E	1,000	UNIDADE (	0,00
11021	HASTE CIL.HID.ELEVAÇÃO W20E	1,000	UNIDADE (	0,00
11022	HASTE CIL. DIREÇÃO W 20E	1,000	UNIDADE (	0,00
11023	HASTE CIL.INC.W20E	1,000	UNIDADE (	0,00





11024	HORIMETRO C/PONTEIRO W20E	2 000	UNIDADE	0,000	0,00
	JOGO JUNTA INFERIOR W20E		UNIDADE	0,000	0,00
	JOGO JUNTA CARTER W20E		UNIDADE	0,000	0,00
	JOGO JUNTA SUPERIORW20E		UNIDADE	0,000	0,00
	JUNTA W20E		UNIDADE	0,000	0,00
	KIT MOTOR W20E	· ·	UNIDADE	0,000	0,00
	LAMINA CONCHA W20E		UNIDADE	0,000	0,00
11031	MANGUEIRA W20E	1.000	UNIDADE	0,000	0,00
11032	MANOMETRO OLEO MOTOR W20E		UNIDADE	0,000	0,00
11033	PARAFUSO LAMINA 1X3 W20E	18,000	UNIDADE	0,000	0,00
11034	PASTILHA FREIO W20E	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
11035	PINO W20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11036	PINO W20E.	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11037	PINO ACO W20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11038	PINO ACO W20E.	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11039	PINO BALANCA W20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11040	PINO BRONZE W20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11041	PINO FREIO W20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11042	PINO PEDAL W20E	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11043	PINO W20E,	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11044	PISTÃO COMPRESSOR AR W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11045	PISTÃO FREIO W20E	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11046	PLACA FREIO W20E	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
11047	PLACA W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11048	PORCA LAMINA 1"W20E	18,000	UNIDADE	0,000	0,00
11049	REPARO CILÇ.ELEVAÇÃO W20E	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11050	REPARO CIL. FREIO W20E	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11051	REPARO CIL.DIR.W20E	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11052	RETENTOR W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11053	ROLAMENTO W20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11054	ROLAMENTO W20E.	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11055	ROLAMENTO W20E,	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11056	ROLAMENTO PONTA PINHAO W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11057	ROTULA (CONJUNTO)W 20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11058	ROTULA PISTÃO DIREÇÃO W20E	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11059	SATELITE W20E	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11060	TAMPA W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11061	TANQUE COMBUSTIVEL W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11062	TERMOMETRO AGUA 24V W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11063	TRAVA W20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11064	TURBINA CUMMINS W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11065	VALVULA W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11066	VALVULA PEDAL FREIO W20E	1,000	UNIDADE	0,000	0,00





11067	VALVIII A SOLENOIDE W20E	1,000	LINIDADE	0.000	0.00
	VALVULA SOLENOIDE W20E  ANEL NH TT 4030		UNIDADE UNIDADE	0,000	0,00
			UNIDADE	0,000	0,00
	ANEL ENCOSTO EIXO NH TT4030			0,000	0,00
	ANEL TRAVA NH TT4030		UNIDADE	0,000	0,00
	ANEL TRAVA NH TT4030.		UNIDADE	0,000	0,00
	ARTICULAÇÃO ESFERICA NH TT4030		UNIDADE	0,000	0,00
	BARRA DIREÇÃO L/D NH TT4030		UNIDADE	0,000	0,00
	BARRA DIREÇÃO L/E NH TT4030	,	UNIDADE	0,000	0,00
	BARRA TRAÇÃO NH TT 4030		UNIDADE	0,000	0,00
	BOMBA NH TT 4030		UNIDADE	0,000	0,00
-	BUCHA NH TT4030		UNIDADE	0,000	0,00
	BUCHA NH TT4030.		UNIDADE	0,000	0,00
11080	BUCHA NH TT4030,	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	BUCHA CUBO RODA NH TT4030		UNIDADE	0,000	0,00
	BUCHA SUP.DIANTEIRO NH TT4030		UNIDADE	0,000	0,00
11083	BUCHA SUPERIOR EIXO NH TT4030	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11084	BUCHA SUPORTE NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11085	CABO ACELERADOR NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11086	CABO ACELERADOR NH TT4030.	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11087	CABO CAPU NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11088	CABO DO ACELERADOR NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11089	CILINDRO EMBREAGEM NH TT 4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11090	DISCO EMB.NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11091	ENGATE RAPIDO NH TT4030	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11092	ESFERA NH TT4030	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11093	ESPACADOR SUP.EIXO NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11094	FILTRO HIDRAULICO NH TT4030	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
11095	FILTRO TRANSMISSÃO NH TT4030	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
11096	GARFO NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11097	JUNTA NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11098	LUVA NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11099	PINO NH TT 4030	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11100	PINO ACOPL. EIXO NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11101	PIVO MANGA EIXO NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11102	PLATO EMB.NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11103	PLATO EMB.NH TT4030.	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11104	PORCA CUBO DIANT.NH TT403O	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11105	RETENTOR NH TT4030	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11106	RETENTOR CARDAN NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11107	RETENTOR FERRO NH TT4030	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11108	ROLAMENTO NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11109	ROLAMENTO NH TT4030.	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11110	ROLAMENTO NH TT4030,	2,000	UNIDADE	0,000	0,00





11111   ROLAMENTO NH TT4030:   2,000 UNIDADE   0,000   11112   SAIDA ESCAPAMENTO NH TT4030   2,000 UNIDADE   0,000   11113   SAIDA ESCAPAMENTO NH TT4030,   2,000 UNIDADE   0,000   11114   SINCRONIZADO NH TT4030   1,000 UNIDADE   0,000   11115   SILENCIOSO OVAL NH TT4030   2,000 UNIDADE   0,000   11116   TANQUE COMB. AUXILIAR NH TTT4030   2,000 UNIDADE   0,000   11117   TELESCOPICA NH TT4030   2,000 UNIDADE   0,000   11118   TERMINAL DIR, R/D NH TT4030   2,000 UNIDADE   0,000   11119   TERMINAL DIREÇÃO NH TT4030   2,000 UNIDADE   0,000   11120   TORNEIRA TANQUE NH TT4030   2,000 UNIDADE   0,000   11122   ALAVANCA 950   2,000 UNIDADE   0,000   11123   ALAVANCA ACIONAMENTO 950   2,000 UNIDADE   0,000   11124   ANEL 950   6,000 UNIDADE   0,000   11125   ANEL 950.   2,000 UNIDADE   0,000   11126   ANEL ENCOSTO 950   2,000 UNIDADE   0,000   11127   ANEL ESCAPADOR SINCR. 950   3,000 UNIDADE   0,000   11128   ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950   4,000 UNIDADE   0,000   11128   ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950   4,
111113       SAIDA ESCAPAMENTO NH TT4030,       2,000 UNIDADE       0,000         11114       SINCRONIZADO NH TT4030       1,000 UNIDADE       0,000         11115       SILENCIOSO OVAL NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11116       TANQUE COMB. AUXILIAR NH TTT4030       1,000 UNIDADE       0,000         11117       TELESCOPICA NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11118       TERMINAL DIR, R/D NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11119       TERMINAL DIREÇÃO NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11120       TORNEIRA TANQUE NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11122       ALAVANCA 950       2,000 UNIDADE       0,000         11123       ALAVANCA ACIONAMENTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11124       ANEL 950       6,000 UNIDADE       0,000         11125       ANEL BOSO.       2,000 UNIDADE       0,000         11126       ANEL ENCOSTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11127       ANEL ESCAPADOR SINCR. 950       3,000 UNIDADE       0,000         11128       ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950       4,000 UNIDADE       0,000
111114 SINCRONIZADO NH TT4030       1,000 UNIDADE       0,000         11115 SILENCIOSO OVAL NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11116 TANQUE COMB. AUXILIAR NH TTT4030       1,000 UNIDADE       0,000         11117 TELESCOPICA NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11118 TERMINAL DIR, R/D NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11119 TERMINAL DIREÇÃO NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11120 TORNEIRA TANQUE NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11122 ALAVANCA 950       2,000 UNIDADE       0,000         11123 ALAVANCA ACIONAMENTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11124 ANEL 950       6,000 UNIDADE       0,000         11125 ANEL 950.       2,000 UNIDADE       0,000         11126 ANEL ENCOSTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11127 ANEL ESCAPADOR SINCR. 950       3,000 UNIDADE       0,000         11128 ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950       4,000 UNIDADE       0,000
11115 SILENCIOSO OVAL NH TT4030 2,000 UNIDADE 0,000  11116 TANQUE COMB. AUXILIAR NH TTT4030 1,000 UNIDADE 0,000  11117 TELESCOPICA NH TT4030 2,000 UNIDADE 0,000  11118 TERMINAL DIR, R/D NH TT4030 2,000 UNIDADE 0,000  11119 TERMINAL DIREÇÃO NH TT4030 2,000 UNIDADE 0,000  11120 TORNEIRA TANQUE NH TT4030 2,000 UNIDADE 0,000  11122 ALAVANCA 950 2,000 UNIDADE 0,000  11123 ALAVANCA ACIONAMENTO 950 2,000 UNIDADE 0,000  11124 ANEL 950 6,000 UNIDADE 0,000  11125 ANEL 950. 2,000 UNIDADE 0,000  11126 ANEL ENCOSTO 950 2,000 UNIDADE 0,000  11127 ANEL ESCAPADOR SINCR. 950 3,000 UNIDADE 0,000  11128 ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950 4,000 UNIDADE 0,000
11116 TANQUE COMB. AUXILIAR NH TTT4030       1,000 UNIDADE       0,000         11117 TELESCOPICA NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11118 TERMINAL DIR, R/D NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11119 TERMINAL DIREÇÃO NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11120 TORNEIRA TANQUE NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11122 ALAVANCA 950       2,000 UNIDADE       0,000         11123 ALAVANCA ACIONAMENTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11124 ANEL 950       6,000 UNIDADE       0,000         11125 ANEL 950.       2,000 UNIDADE       0,000         11126 ANEL ENCOSTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11127 ANEL ESCAPADOR SINCR. 950       3,000 UNIDADE       0,000         11128 ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950       4,000 UNIDADE       0,000
111117 TELESCOPICA NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11118 TERMINAL DIR, R/D NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11119 TERMINAL DIREÇÃO NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11120 TORNEIRA TANQUE NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11122 ALAVANCA 950       2,000 UNIDADE       0,000         11123 ALAVANCA ACIONAMENTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11124 ANEL 950       6,000 UNIDADE       0,000         11125 ANEL 950.       2,000 UNIDADE       0,000         11126 ANEL ENCOSTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11127 ANEL ESCAPADOR SINCR. 950       3,000 UNIDADE       0,000         11128 ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950       4,000 UNIDADE       0,000
11118 TERMINAL DIR, R/D NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11119 TERMINAL DIREÇÃO NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11120 TORNEIRA TANQUE NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11122 ALAVANCA 950       2,000 UNIDADE       0,000         11123 ALAVANCA ACIONAMENTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11124 ANEL 950       6,000 UNIDADE       0,000         11125 ANEL 950.       2,000 UNIDADE       0,000         11126 ANEL ENCOSTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11127 ANEL ESCAPADOR SINCR. 950       3,000 UNIDADE       0,000         11128 ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950       4,000 UNIDADE       0,000
11119       TERMINAL DIREÇÃO NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11120       TORNEIRA TANQUE NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11122       ALAVANCA 950       2,000 UNIDADE       0,000         11123       ALAVANCA ACIONAMENTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11124       ANEL 950       6,000 UNIDADE       0,000         11125       ANEL 950.       2,000 UNIDADE       0,000         11126       ANEL ENCOSTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11127       ANEL ESCAPADOR SINCR. 950       3,000 UNIDADE       0,000         11128       ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950       4,000 UNIDADE       0,000
11120 TORNEIRA TANQUE NH TT4030       2,000 UNIDADE       0,000         11122 ALAVANCA 950       2,000 UNIDADE       0,000         11123 ALAVANCA ACIONAMENTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11124 ANEL 950       6,000 UNIDADE       0,000         11125 ANEL 950.       2,000 UNIDADE       0,000         11126 ANEL ENCOSTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11127 ANEL ESCAPADOR SINCR. 950       3,000 UNIDADE       0,000         11128 ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950       4,000 UNIDADE       0,000
11122       ALAVANCA 950       2,000       UNIDADE       0,000         11123       ALAVANCA ACIONAMENTO 950       2,000       UNIDADE       0,000         11124       ANEL 950       6,000       UNIDADE       0,000         11125       ANEL 950.       2,000       UNIDADE       0,000         11126       ANEL ENCOSTO 950       2,000       UNIDADE       0,000         11127       ANEL ESCAPADOR SINCR. 950       3,000       UNIDADE       0,000         11128       ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950       4,000       UNIDADE       0,000
11123       ALAVANCA ACIONAMENTO 950       2,000       UNIDADE       0,000         11124       ANEL 950       6,000       UNIDADE       0,000         11125       ANEL 950.       2,000       UNIDADE       0,000         11126       ANEL ENCOSTO 950       2,000       UNIDADE       0,000         11127       ANEL ESCAPADOR SINCR. 950       3,000       UNIDADE       0,000         11128       ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950       4,000       UNIDADE       0,000
11124 ANEL 950 6,000 UNIDADE 0,000 11125 ANEL 950. 2,000 UNIDADE 0,000 11126 ANEL ENCOSTO 950 2,000 UNIDADE 0,000 11127 ANEL ESCAPADOR SINCR. 950 3,000 UNIDADE 0,000 11128 ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950 4,000 UNIDADE 0,000
11125 ANEL 950.       2,000 UNIDADE       0,000         11126 ANEL ENCOSTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11127 ANEL ESCAPADOR SINCR. 950       3,000 UNIDADE       0,000         11128 ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950       4,000 UNIDADE       0,000
11126 ANEL ENCOSTO 950       2,000 UNIDADE       0,000         11127 ANEL ESCAPADOR SINCR. 950       3,000 UNIDADE       0,000         11128 ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950       4,000 UNIDADE       0,000
11127 ANEL ESCAPADOR SINCR. 950       3,000 UNIDADE       0,000         11128 ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950       4,000 UNIDADE       0,000
11128 ANEL LEVANTE HIDR.TRAS 950 4,000 UNIDADE 0,000
11130 ANEL RETENTOR 950   4,000 UNIDADE   0,000
11133 ANEL SINCRONIZADO 950 4,000 UNIDADE 0,000
11135 ANEL SINCRONIZADO 950. 2,000 UNIDADE 0,000
11136 ARRUELA ENCOSTO 950 2,000 UNIDADE 0,000
11140 ARRUELA ESPECIAL 950 2,000 UNIDADE 0,000
11142 AVALANCA SELETORA 950 2,000 UNIDADE 0,000
11144 BARRA DIR . L/D 950 2,000 UNIDADE 0,000
11147 BARRA SELETORA 950 2,000 UNIDADE 0,000
11149 BOMBA DAGUA 950 1,000 UNIDADE 0,000
11150 BOMBA HID DIREÇÃO 950 1,000 UNIDADE 0,000
11153 BOMBA OLEO 950 1,000 UNIDADE 0,000
11155 BRONZINA BIELA STD 950 4,000 UNIDADE 0,000
11157 BRONZINA MANCAL STD 950 4,000 UNIDADE 0,000
11159 BUCHA 950 3,000 UNIDADE 0,000
11161 BUCHA 950 30186900 3,000 UNIDADE 0,000
11163 BUCHA CARCACA EIXO 950 3,000 UNIDADE 0,000
11164 BUCHA CARDAN 950 3,000 UNIDADE 0,000
Especificação : P
11167 BUCHA EIXO DIANTEIRO 950 3,000 UNIDADE 0,000
11169 BUCHA GUIA EMBREAGEM 950 2,000 UNIDADE 0,000
11172 BUCHA SEME EIXO DNT.950 2,000 UNIDADE 0,000
11174 BUCHA 950 80006200 2,000 UNIDADE 0,000
11177 CAPA E CUBO SINCR.950 2,000 UNIDADE 0,000
11180 CHAPA PRESSÃO 950 4,000 UNIDADE 0,000
11182 CHAVETA SINCRONIZADO 950 3,000 UNIDADE 0,000
11185 DISCO EMBREAGEM 950 2,000 UNIDADE 0,000





11187 EIXO DE LIGAÇÃO 950	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11190 EIXO DIFERENCIAL 950		UNIDADE	0,000	0,00
11192 EIXO LIGAÇÃO TRAÇÃO 950		UNIDADE	0,000	0,00
11195 EIXO SOLAR CUBO 950		UNIDADE	0,000	0,00
11198 ENGATE RAPIDO 1/2 950		UNIDADE	0,000	0,00
11201 ENGATE RAPIDO COMP.950	,	UNIDADE	0,000	0,00
11204 ENGRENAGEM CX.27D 950		UNIDADE	0,000	0,00
11207 ENGRENAGEM CX. 33D 950		UNIDADE	0,000	0,00
11210 ENGRENAGEM CX.36D 950		UNIDADE	0,000	0,00
11213 ENGRENAGEM CX. 45D 950	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11215 ENGRENAGEM SATELITE 950		UNIDADE	0,000	0,00
11218 FILTRO AR EXTERNO 950	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11220 FLANGE VOLANTE 950	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11222 GARFO ACO CAIXA 950	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11225 GARFO DUPLO ARTICULA 950		UNIDADE	0,000	0,00
11226 GARFO FREIO 950	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11229 GARFO SELETOR CX .950	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11232 GARFO SELETOR CX.950 81317300	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11235 GUIA VALVULA MOTOR 950	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11238 HASTE CILINDRO DIREÇAO 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11239 HELICE 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11242 JOGO JUNTA MOTOR 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11244 KIT MOTOR 950	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11245 LUVA ACOPLAMENTO 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11247 LUVA ARTICULAR 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11249 MANGUEIRA FILTRO AR 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11252 MANGUEIRA INFERIOR 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11254 MANGUEIRA SUPERIOR 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11257 MOLA 950	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11259 [MOLA SINCRONIZADO 950	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11261 PARAFUSO 950	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11264 PARAFUSO 950 HC9336	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
11266 PARAFUSO 950 HA6334	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
11268 PINO 950	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11270 PINO 950 JE8197	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11273 PINO 950 30187000	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11274 PINO 950 30221900	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11276 PLATO EMBREAGEM 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11279 REPARO CIL.DIREÇÃO 950	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11286 RETENTOR 950	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11288 RETENTOR CAIXA CAMBIO 950	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11292 RETENTOR DIFERENCIAL 950	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11294 RETENTOR EIXO 950	2,000	UNIDADE	0,000	0,00





11297	ROLAMENTO LATERAL 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11300	ROLAMENTO PINO MANCAL 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11302	SEDE VALVULA ADM 950	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11305	SEDE VALVULA ESCAP 950	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11307	SILENCIOSO OVAL 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11309	SOLENOIDE 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11312	TAMPA DISTRIBUIÇÃO 950	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11313	ALAVANCA REDUÇÃO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11315	ANEL MF292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11316	ANEL MF292 1004633	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11317	ANEL MF 292 851258	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11319	ANEL 4 LABIOS CAIXA MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11320	ANE BORRACHA MF292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11321	ANEL COMICO MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11325	ANEL ESTRIADO MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11328	ANEL ESTRIADO MF292 1686459	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11330	ANEL EXTERNO DIANTEIRO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11332	ANEL TEFLON EIXO DNT MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11334	ANEL TRAVA MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11337	ANEL TRAVA MF292 3588138	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11340	ANEL TRAVA EIXO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11341	ARRUELA MF 292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11342	ARRUELA BRONZE 3MM MF 292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11344	ARRUELA PRESSÃO MF292	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11345	ARRUELA REDUZIDA MF292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11347	BANCO COM AMORTECEDOR MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11350	BARRA DIREÇÃO L/E MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11353	BARRA DIREÇÃO L/D MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11356	BOMBA ALIMENTADORA MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11361	BOMBA DAGUA MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11363	BRACO DIREITO FORJADO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11364	BRACO EIXO DIANTEIRO MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11366	BRACO EIXO DIANTEIRO MF 292 3148818	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11367	BRACO ESQUERDO FORJADO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11369	BUCHA MF 292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11371	BUCHA CX.ACIONAMENTO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11372	BUCHA EIXO DIANTEIRO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11373	BUCHA EXTERNA TRAÇÃO MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11374	BUCHA EXTERNA TRAÇÃO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11376	COLAR EMBREAGEM MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11377	CUBO PILOTO CX TRANS MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11378	DISCO EMBREAGEM MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11379	DISCO FREIO A OLEO MF 292	4,000	UNIDADE	0,000	0,00





11200	EIXO ACIONAMENTO MF292	1.000	UNIDADE	0.000	0.00
	EIXO ACIONAMENTO MF292  EIXO ACIONAMENTO TRAVA MF 292		UNIDADE	0,000	0,00
	EIXO ACIONAMENTO TRAVA MF 292 EIXO PILOTO EMBREAGEM MF292		UNIDADE	0,000	0,00
-	EIXO PILOTO EMBREAGEM MF292		UNIDADE	0,000	0,00
-	EIXO PRINCIPAL CAIXA MF292		UNIDADE	0,000	0,00
				·	
	EIXO PRINCIPAL MF292 EIXO TRANSMISSÃO MF292	·	UNIDADE	0,000	0,00
			UNIDADE	0,000	0,00
	ENGRENAGEM TOMADA MF292		UNIDADE	0,000	0,00
-	ENGRENAGEM MF292		UNIDADE	0,000	0,00
	ENGRENAGEM 42D CAIXA MF292		UNIDADE	0,000	0,00
-	ENGRENAGEM CX. MF292		UNIDADE	0,000	0,00
-	ENGRENAGEM CX. MF292 39416		UNIDADE	0,000	0,00
	ENGRENAGEM CX.52D MF292		UNIDADE	0,000	0,00
	ENGRENAGEM EIXO REDUÇÃO MF292	,	UNIDADE	0,000	0,00
	ENGRENAGEM ENT.MF292		UNIDADE	0,000	0,00
11396	ENGRENAGEM REDUZIDA MF292	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
11397	ESPACADOR PIVOR MF292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11398	ESPACADOR TRASEIRO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11399	FILTRO AR EXTERNO MF292		UNIDADE	0,000	0,00
11400	FILTRO AR INTERNO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11401	FILTRO DIESEL PCS496 MF292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11402	FILTRO LUBRIFICANTE MF292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11403	GRAXEIRO MF292	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11404	HASTE CILINDRO DIREÇÃO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11405	HELICE MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11406	JUNTA MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11407	JUNTA TAMPA INSPEÇÃO MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11408	LUVA MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11411	LUVA ACOPLAMENTO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11412	LUVA ACOPLAMENTO MF292 1680189	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11413	LUVA ENGATE MF292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11415	LUVA TRAÇÃO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11416	MANCAL INFERIOR MF292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11417	MANCAL INFERIOR CARCAÇA MF292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11418	MANCAL SUPERIOR EIXO MF 292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11419	MANGA EIXO L/D MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11420	MANGA EIXO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11421	MANGUEIRA INF.MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11422	MANGUEIRA SUP.MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11423	MOLA PRATO PIVO INFERIOR MF292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11424	PARAFUSO MF292	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11425	PINO MF292	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11427	PINO BALANÇA MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00





11422	PINO MF292 180445	1 000	UNIDADE	0,000	0,00
	PLATO EMB.DUPLO MF292		UNIDADE	0,000	0,00
	PORCA MF 292		UNIDADE	0,000	0,00
	REPARO CILINDRO DIREÇÃO MF 292		UNIDADE	0,000	0,00
	RETENTOR MF292		UNIDADE	0,000	0,00
	RETENTOR MF292 033548R1		UNIDADE	0,000	0,00
	REENTOR ARVORE MF292	,	UNIDADE	0,000	0,00
	RETENTOR CAIXA ACION.MF292		UNIDADE	0,000	0,00
-	RETENTOR CARDAN DIANTEIRO MF292		UNIDADE	0,000	0,00
	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MF292	,	UNIDADE	0,000	0,00
-	RETENTOR CUBO RODDA MF292		UNIDADE	0,000	0,00
	RETENTOR DUPLO EIXO MF 292		UNIDADE	0,000	0,00
	RETENTOR EIXO DIANTE MF292		UNIDADE	0,000	0,00
	RETENTOR PONTA EIXO MF292	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	RETENTOR SEMI EIXO MF292		UNIDADE	0,000	0,00
11443	RETENTOR TRAÇÃO MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11444	RETENTOR VOLANTE MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11445	ROLAMENTO MF292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11446	ROLAMENTO MF292 32477060	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11447	ROLAMENTO MF292 3549920	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11448	ROLAMENTO MF292 390385	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11449	ROLAMENTO MF292 2700273	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11450	ROLAMENTO MF 292 1677724	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11451	ROLAMENTO MF292 391162	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11129	ROLAMENTO AGULHA MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11131	ROLAMENTO MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11132	ROLAMENTO EMB. MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11134	ROLAMENTO ENCOSTO MF 292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11137	ROLAMENTO MF 292 488952	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11138	SEMI ARVORE MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11139	SEMI ARVORE TRAZ. MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11141	TAMPA RADIADOR MF 292	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11143	TERMINAL DIREÇÃO MF 292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11145	ANEL ENCOSTO 580N	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11146	BOMBA OLEO MOTOR 580N	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11148	BUCHA 580N	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
11151	BUCHA 580 N 100532A1	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11152	CHAPA 580N	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11154	CONJUTO BRAÇO DIREÇÃO 580N		UNIDADE	0,000	0,00
11156	COROA 580N	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11160	DENTE ECOPLAN 580N	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
11162	DISCO 580N	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	DISCO 580N 181159A1		UNIDADE	0,000	0,00





11166	ENGRENAGEM 580 N	12,000	UNIDADE 0,00	0,00
11168	ENGRENAGEM 580N 190471A1	4,000	UNIDADE 0,00	0,00
11170	FILTRO DE AR EXTERNO 580N	10,000	UNIDADE 0,00	0,00
11171	FILTRO AR INTERNO 580N	10,000	UNIDADE 0,00	0,00
11173	FILTRO DIESEL 580N	12,000	UNIDADE 0,00	0,00
11175	FILTRO DIESEL 580N 1-FBD3411	12,000	UNIDADE 0,00	0,00
11176	FILTRO LUBRIFICANTE 580N	12,000	UNIDADE 0,00	0,00
11178	JOGO JUNTAS CABEÇOTE 580N	2,000	UNIDADE 0,00	0,00
11179	KIT MOTOR CUMMINS 580N	4,000	UNIDADE 0,00	0,00
11181	LAMINA CONCHA 580N	2,000	UNIDADE 0,00	0,00
11183	LAMINA CONCHA 580N 132988A1	2,000	UNIDADE 0,00	0,00
11184	PINO 580 N	4,000	UNIDADE 0,00	0,00
11186	PINO 580N 190468A1	4,000	UNIDADE 0,00	0,00
11188	PINO EIXO 580N	4,000	UNIDADE 0,00	0,00
11189	PORTA SATELITE C/ EIXO 580N	1,000	UNIDADE 0,00	0,00
11191	RETENTOR 580N	6,000	UNIDADE 0,00	0,00
11193	RETENTOR 580N A61449	4,000	UNIDADE 0,00	0,00
11194	RETENTOR 580N A61448	4,000	UNIDADE 0,00	0,00
11196	ROLAMENTO 580N	4,000	UNIDADE 0,00	0,00
11197	ROLAMENTO 580N E135785	4,000	UNIDADE 0,00	0,00
11199	ROLAMENTO 580N 181128A1	2,000	UNIDADE 0,00	0,00
11200	ROLAMENTO 580N 1966169C1	4,000	UNIDADE 0,00	0,00
11202	ROLAMENTO AGULHA 580N	8,000	UNIDADE 0,00	0,00
11203	ROLETE 580N	36,000	UNIDADE 0,00	0,00
11205	TRAVA DENTE 580N	30,000	UNIDADE 0,00	0,00
11206	ANEL 416C	2,000	UNIDADE 0,00	0,00
11208	ANEL 416C 19900672	3,000	UNIDADE 0,00	0,00
11209	ANEL BORRACHA 416C	2,000	UNIDADE 0,00	0,00
11211	ANEL BORRACHA 416C 4J0520	2,000	UNIDADE 0,00	0,00
11212	ANEL BORRACHA 416C 2385228	2,000	UNIDADE 0,00	0,00
11214	ANEL VITON RETRO 416C	2,000	UNIDADE 0,00	0,00
11216	ARRUELA 416C	4,000	UNIDADE 0,00	0,00
11217	ARRUELA 416	2,000	UNIDADE 0,00	0,00
11219	ARRUELA 416C 9R0109	8,000	UNIDADE 0,00	0,00
11221	ARRUELA 416C 9R0158	20,000	UNIDADE 0,00	0,00
11223	BOMBA OLEO MOTOR 416C	1,000	UNIDADE 0,00	0,00
11224	BOMBA TRANSFERENCIA 416C	1,000	UNIDADE 0,00	0,00
11227	BUCHA 416C	2,000	UNIDADE 0,00	0,00
11228	BUCHA 416C 1545257	2,000	UNIDADE 0,00	0,00
11230	BUCHA 416C 9R0320	10,000	UNIDADE 0,00	0,00
11231	CALCO 416C	8,000	UNIDADE 0,00	0,00
11233	CAPA 416C	8,000	UNIDADE 0,00	0,00
11234	CAPA 416C 9S3581	8,000	UNIDADE 0,00	0,00





11236	CAPA 416C 2S0480	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
-	CARTUCHO BOMBA HIDRAULICA 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	CILINDRO MESTRE 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	CONE 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	CONE 416C 1788608		UNIDADE	0,000	0,00
	CONJUNTO BARRA DIREÇÃO 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	CONTRA PINO 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	CRUZETA 416E		UNIDADE	0,000	0,00
	DENTE 416C		UNIDADE	0,000	0,00
-	DENTE RETRO 416C	· ·	UNIDADE	0,000	0,00
	DISCO 416C		UNIDADE	0,000	0,00
-	ENGRENAGEM 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	ENGRENAGEM 416C 2295088		UNIDADE	0,000	0,00
	FILTRO 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	FILTRO 416C 1311812		UNIDADE	0,000	0,00
	FILTRO DIESEL 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	FIXADOR PINO DENTE CAÇAMBA 416C	,	UNIDADE	0,000	0,00
	•			·	
	GRAXEIRO CURVO 3/8X45 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	GUIA VALVULA 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	HASTE RETA 416C		UNIDADE	0,000	0,00
_	HELICE 8 PALHETA 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	JOGO BRONZINA MANICAL STD 446C		UNIDADE	0,000	0,00
	JOGO BRONZINA MANCAL STD 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	JUNTA 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	JUNTA 416C 2258536		UNIDADE	0,000	0,00
	JUNTA 416C 6Y2035		UNIDADE	0,000	0,00
-	JUNTA CABEÇOTE 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	LAMINA RETRO 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	MANCAL 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	MANCAL BIZA 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	PARAFUSO 416C		UNIDADE	0,000	
_	PINHÃO 416C		UNIDADE	0,000	0,00
	PINO 416C		UNIDADE	0,000	0,00
-	PINO 416C 1987838		UNIDADE	0,000	0,00
	PINO 416C 2097455	,	UNIDADE	0,000	0,00
	PINO 416C 9R4677		UNIDADE	0,000	0,00
	PINO 416C 1305451		UNIDADE	0,000	0,00
	PINO 416C 1326496		UNIDADE	0,000	0,00
	PINO 416C 1680444		UNIDADE	0,000	0,00
	PINO CAÇAMBA RETRO 416C	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11303	PISTÃO C/ ANEIS PINO 416C	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11304	REPARO 416C	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11306	REPARO BOMBA 416C	4,000	UNIDADE	0,000	0,00





11308	REPARO CIL. CONCHA 416C	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11310	REPARO CIL. ESTABILIZADOR 416C	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11311	REPARO CIL. GIRO 416C	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11314	REPARO CIL. INCL/ELEVAÇÃO 416C	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11323	REPARO CIL. LAMINA 416C 2418924	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11324	RETENTOR 416C	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11326	RETENTOR 416C 2162267	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11327	RETENTOR 416C 2074260	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11329	RETENTOR DIANTEIRO 416C	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11331	RETENTOR RODA DIANT. 416C	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11333	RETENTOR TRAZ. 416C	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11335	RETENTOR VALVULA ADMISSÃO 416C	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11336	ROLAMENTO 416C	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11338	ROLAMENTO 416C 9S7950	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11339	ROLAMENTO 416C 9S3582	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11343	ROLAMENTO 416C 2164458	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11346	ROLAMENTO CONJUNTO 416C	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11348	ROLAMENTO RODA DIANT. MAIOR 416C	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11349	ROLAMENTO RODA DIANT. MENOR 416C	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11351	ROLO 416C	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
11352	SANGRIA FREIO 416C	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
11354	SEDE ADMISSÃO 416C	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11355	SEDE ESCAP 416C	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11357	SILENCIOSO 416C	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11358	TAMAPA TANQUE 416C	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11359	TURBINA RETRO 416C	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11360	VALVULA ADMISSÃO 416C	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11362	VALVULA ESCAPE 3054B 416C	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
11453	CUBO RODA DIANTEIRA 580N 144466A1	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11454	BOMBA DAGUA 120K	1,000	UNIDADE	0,000	0,00
11455	ANEL BORRACHA W20E 148964A1	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11456	BATERIA 100A W20E	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11457	RETENTOR CUBO NH TT4030	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11458	ANEL DE FELTRO MF292	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11459	ENGRENAGEM PLANETARIA 580N	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
11452	BUCHA INTERNA TRAÇÃO MF292 40954	1,000	UNIDADE	0,000	0,00





CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-13/2017-SRP

Aos	dia(s)	do mês	de		de			_, o Mu	ınicípio	de SÃO I	DOMIN	GOS DO
ARAGU	AIA, com s	sede na	Rua Acrísio	Santos, S/				10.520,	de 17 de	e julho de	e 2002, j	publicada
no D.O.U	J. de 18 d	le julho	de 2002, e	das dema	is normas	legais	aplicáve	eis, em	face da	classific	ação da	proposta
apresenta	da no <b>Preg</b>	gão Pres	sencial para	Registro o	de Preços i	n° PP-1	13/2017-	SRP,	RESOL	VE regist	rar os pr	eços para
(objeto li	citado), ter	ndo sido	os referid	os preços o	oferecidos	pela en	npresa c	uja proj	posta foi	i classific	cada em	primeiro
lugar no c	certame sur	oracitado	O									

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Peças de reposição e Serviços a serem utilizados em maquinas pesadas (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, MOTONIVELADORA CAT 120K, CARREGADEIRA CASE W20E, TRATOR NEW HOLLAND TT4030 4X4, TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 292 4X4, RETROESCAVADEIRA CASE 580N, RETROESCAVADEIRA CAT 416D), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Transporte de São Domingos do Araguaia-PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.





## CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### EM=I x N x VP

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) I=(6/100) I=0,00016438





CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-13/2017-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS





## CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- **I** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **I Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### • A pedido, quando:





## CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### • Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### • Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo**: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.





## CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-13/2017-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS\_COMUM»

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	NOME DA DETENTORA DA ATA
C.N.P.J. n° 83.211.391/0001-10	CNPJ DA DETENTORA DA ATA
CONTRATANTE	DETENTORA
Testemunhas	
1	2
1	2





CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO III

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Pregão Presencial/2017
Ao pregoeiro
DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
(Razão Social da licitante e CNPJ) Declaramos
para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, de
artigo 7°. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso
quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de
16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
São Domingos do Araguaia, de
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE: ENDEREÇO: CNPJ:
FONE/FAX:
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PMSDA/PP/2017, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
de de de 2017.
NOME:
CARGO:
RG / CPF:





### CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA

	o Presei	NICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAC ncial N.º/2017 da Proposta	JUAIA				
Senhores:	muçuo	da i Toposta					
Tem a prese		finalidade de apresentar a V.S.ª a nossa pro Termo de Referência.	oposta pa	ra			_ conforme
I	TEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
da presente j Em o Que	propost consonâ nos cor	incia com os referidos documentos, declaram inprometemos a efetuar o objeto como descrit	os: o nos doc	umento	os de licitação	);	
proposta, é o Que conta;	de 60 (s todas a	o de validade da presente proposta, contac essenta) dias; as despesas com a preparação e apresentaçã	o da pres	ente pr	oposta corre	rão unicament	e por nossa
executado o Que DOMINGO	s serviç concor S DO	entação desta proposta, considerou o pleno c os; damos com as disposições do Edital, e rec ARAGUAIA", o direito de aceitar ou rejeita	onhecemo	os a "P	refeitur <i>a</i>	MUNICIPA	L DE SÃO
aceitará cláu Que	temos isulas o nos pro	conhecimento que a "PREFEITURA MUNIO u condições que estipulem o faturamento por opomos a cumprir com todas as determinação argirem por determinação legal.	empresa	diversa	daquela que	apresentar a p	roposta.
				Loca	al,o	le	de 2017.
			Assinat	tura do	Proponente		





CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº	, por intermédio de seu
representante legal, Sr(a)		_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
e do CPF n.°	<del>,</del>	
DECLARA, na forma e sol	b as sanções previstas na Lei 10.520/200	22, que cumpre plenamente os requisitos de
HABILITAÇÃO exigidos pa	ra participação nesta licitação do Pregão nº	13/2017.
DECLARA, ainda, estar cien	te das <b>SANÇÕES</b> que lhe poderão ser impo	ostas, conforme disposto no respectivo Edital e
no art. 299 do Código Penal, r	na hipótese de falsidade da presente declaraç	ção.
	Local e data	
	Assinatura e carimbo	
	(representante legal da licitant	te)





CNPJ:83.211.391/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
Nome da Proponente:
LICITAÇÃO N.º 13/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017
OBJETO: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Peças de reposição e Serviços a serem utilizados em maquinas pesadas (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, MOTONIVELADORA CAT 120K, CARREGADEIRA CASE W20E, TRATOR NEW HOLLAND TT4030 4X4, TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 292 4X4, RETROESCAVADEIRA CASE 580N, RETROESCAVADEIRA CAT 416D), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Transporte de São Domingos do Araguaia-PA.
Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) Carteira de Identidade (n.º e órgão emissor), e do CPF n.º, a participar da Licitação n.º 13/2017 instaurada pela Prefeitura do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preços, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
de de de 2017.
( nome e assinatura do responsável legal <b>com firma reconhecida</b> )